



Prefeitura Municipal da Serra



LEI Nº 1011/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim denominadas as atuais Avenidas e Ruas situadas no Bairro São João, no Distrito de Nova Almeida:

- AVENIDA SÃO JOÃO;
- AVENIDA ÉRICA DE SOUZA BATISTA;
- RUA SÃO SILVANO;
- RUA CLARINDO KANISKI;
- RUA SANTA RITA;
- RUA DOS NAVEGANTES;
- AVENIDA SÃO FRANCISCO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 30 de Junho de 1986.

J. B. da Motta
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
 Prefeito Municipal

CUSTAS Cr\$ 387,01

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 Comarca da Capital
 1ª Zona de Registro - Nova Almeida e Orlas
 Elizabeth Bergami Rocha
 Escrivã Judicial
 Rua Santa Catarina
 Bairro Suburbano
 ESPÍRITO SANTO

13 JUNHO 1986
 Nº 2064 110 0 0 Nº 21
 Fls 116

Apresentado no dia 11 de Junho de 1986
 Livro B. 7 nº 362 de ordem
 Livro C. nº de ordem

J. Rocha
 Escrivão Público
 Substituto

